

LEI Nº 381, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

Cria o cargo de provimento efetivo de telefonista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) Cargo de Telefonista, o qual será de provimento efetivo.

Art. 2º - As atribuições do Cargo ora criado serão aquelas constantes do Anexo VI, da Lei Complementar nº 1, de 25 de junho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração